



INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR ANIVO BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 00129/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, relatando que, no dia 08 do corrente mês, o servidor **Anivo Bueno**, ocupante do cargo de motorista, retirou veículo oficial sem autorização, deslocando-se até a cidade de Porto Alegre para transporte de paciente, sem prévia comunicação à Secretaria Municipal da Saúde ou à plantonista responsável;

CONSIDERANDO que, conforme relatado, a paciente não se encontrava em alta hospitalar, mas hospedada em um hotel, divergindo das informações utilizadas pelo servidor para justificar o deslocamento;

CONSIDERANDO, ainda, outras situações anteriormente vivenciadas envolvendo o servidor e a mesma paciente, conforme informado pela Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual responsabilização administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, para apurar a conduta do servidor **ANIVO BUENO**, motorista temporário da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos fatos narrados no Ofício nº 00129/2025.

Art. 2º O presente Processo Administrativo Disciplinar terá por objetivo colher depoimentos, documentos e demais elementos necessários para elucidar a ocorrência dos fatos e eventual responsabilidade funcional do servidor investigado.



Art. 3º O servidor poderá ser notificado para apresentar defesa prévia, documentos, informações e demais manifestações que entender pertinentes ao seu direito de defesa.

Art. 4º A Comissão designada deverá apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos, opinando pela absolvição, aplicação de penalidade cabível ou outras providências previstas na legislação, conforme os elementos constantes dos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
18 de novembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 18.11.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KO0

D5D

WQL

0Q9